

PARECER Nº , DE 2020

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 10 de 2020, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, o nome do Sr. ENGELS AUGUSTO MUNIZ, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Senado Federal”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de dezembro de 2020, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 10, de 2020, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. ENGELS AUGUSTO MUNIZ, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 15 (quinze) votos favoráveis, 6 (seis) votos contrários e 1 (uma) abstenção.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2020.

Senadora Simone Tebet, Presidente

Senador Diego Tavares, Relator